



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AVEIRENSE AS PESSOAS MENCIONADAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E SUA DIRETORIA EXECUTIVA, PROMULGA
E SANCIONA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO,
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Aveirense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, às pessoas a seguir relacionadas:

- I- Silidete dos Anjos Meneses;
- II- Silda dos Anjos Santiago;
- III- Raimunda Zenadia da Silva;
- IV- Clemecia Xavier;
- V- Maria da Conceição Santiago Fernandes;
- VI- Ana Clara Galvão Ferreira;
- VII- Simone Cristina Ferreira Texeira;
- VIII- Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis;
- IX- João Gerdal Paiva Diniz Junior;
- X- Maria do Perpétuo Socorro Dantas Xavier;
- XI- Pe. Manuel Castro da Mota;
- XII- Luiz Ferreira de Oliveira;
- XIII- Inês Siqueira Santiago;
- XIV- Manoel Freire de Oliveira;
- XV- Carlos Marques Colares;
- XVI- Francisco Marivaldo Azevedo;
- XVII- Leon dos Santos Acácio;
- XVIII- Ercília Almeida dos Santos;
- XIX- Raimundo Marques;
- XX- José Ribamar dos Santos;
- XXI- Neuza Lemos do Rosário;
- XXII- Francinaldo Santos Paes;
- XXIII- Alice da Rocha Gonçalves;
- XXIV- Lucenildo Ferreira Vasques;
- XXV- Paulo Ramos Colares;
- XXVI- Lúcio Santiago Barreto;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO

- XXVIII- Ederson Costa Félix;
- XXIX- Kátia Tatiane Rêgo Félix;
- XXX- Reginildo Sousa da Silva;
- XXXI- Helly Ana Leite Ribeiro;
- XXXII- Salema Nogueira Bechara;
- XXXIII- Demétrio Santos Ribeiro;
- XXXIV- Jhon Anderson Carvalho Paiva;
- XXXV- João Chebel Evangelista Rocha Bechara;
- XXXVI- Fabiano Corrêa Silva;
- XXXVII- Arlindo Francisco de Araújo;
- XXXVIII- Valdecir Fernandes da Cruz;
- XXXIX- Manuel Geraldo de Souza Junior;
- XL- Anilson Costa Silva;
- XLI- Tereza Nobre;
- XLII- Nilson Casusa de Sousa;
- XLIII- Creuso Soares Melo;
- XLIV- Francisco Brito da Silva;
- XLV- Crislene Gricéia Nascimento de Sousa;
- XLVI- João Mota Siqueira Neto;
- XLVII- Ebenezer de Amorim Lima;
- XLVIII- Delmas Brito da Silva;
- XLIX- Maria das Dores Cavalcante dos Santos;
- L- Rivaldo dos Santos Silva;
- LI- Luis Carlos da Mota Lobato;
- LII- Pedro Paulo da Silva Porto;
- LIII- Raimundo Faustino Pereira Mota;
- LIV- Eliano Lins de Oliveira;
- LV- Márcio Gley da Mota;
- LVI- Benedito Ferreira Filho;
- LVII- Raimundo Jilson dos Anjos Colares;
- LVIII- Nilton Aires Moreira;
- LIX- Pedro Lourival Barradas;
- LX- Raimundo Guilherme de Sousa Lisboa;
- LXI- Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira;
- LXII- Adelson Alves da Costa;
- LXIII- Orlando de Lima Gomes Jr.;
- LXIV- Joaquim José da Silva;
- LXV- Renilton Alves Lima;
- LXVI- Andreia Roberta Oliveira Campos.

Art. 2º. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

O Presente Decreto Legislativo, justifica-se pelo fato das pessoas constantes deste Decreto, serem reconhecidas pelo município, por prestarem serviços relevantes, pessoas integras, probas, alguns funcionários públicos e outros serem empresários, assim como também, por cidadãos que se destacaram na sociedade Aveirense;

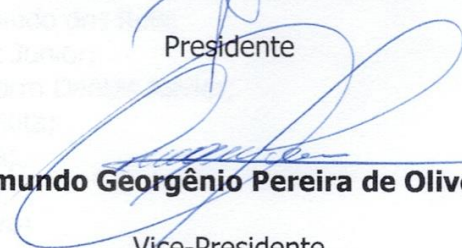
Da mesma forma, o presente Decreto Legislativo fundamenta-se no art. 24, da Lei Orgânica do Município de Aveiro, determina que "Cabe ainda à Câmara, conceder Título de Cidadão Honorário as pessoas que, reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros";

Portanto, colocamos a apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e deliberação do presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica; pugnando-se pela aprovação desta matéria.

Plenário da Câmara de Vereadores de Aveiro, 06 de dezembro de 2023.


Antonio Elídio da Freita Silva

Presidente


Raimundo Georgênio Pereira de Oliveira

Vice-Presidente


Hélio Augusto Leite Ribeiro

1º Secretário


Luis Pereira Barradas


2º Secretário



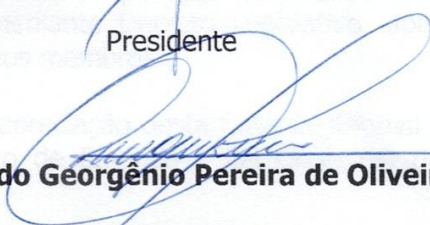
ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Aveiro, 06 de dezembro de 2023.


Antonio Elídio da Freitas Silva

Presidente


Raimundo Georgênio Pereira de Oliveira

Vice-Presidente


Hélio Augusto Leite Ribeiro

1º Secretário


Luis Pereira Barradas

2º Secretário